



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COXILHA/RS**, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** que no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coxilha – RS, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 819/2007 e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA PARA ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir de 01 de dezembro de 2022, até a data da abertura da sessão eletrônica.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PREGÃO: 13 de Dezembro de 2022.

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde para que a equipe do PSF possa garantir um atendimento de qualidade aos usuários SUS, com especificações no Anexo I do presente Edital, vinculado a Emenda Parlamentar nº 202281000293 – Proposta nº 12360.135000/1220-04 conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do presente Edital de Pregão Eletrônico.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Portal de Compras Públicas e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á:

2.3.1. Por meio da digitação da senha privativa do licitante no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> .

2.3.2. Encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do edital até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3.2.1 – Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

2.4. - O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.5 – Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração da Imprensa Nacional, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.5.4 – Empresas das quais participem, direta ou indiretamente, dirigentes ou servidores da IMPRENSA NACIONAL;

2.5.5 – Empresas que possuam em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão Eletrônico; e

2.5.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de **senha pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º Art. 3º do Decreto 5450/2005).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (§ 6º Art. 3º do Decreto 5.450/2005).

3.3. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Públicas, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Imprensa Nacional, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º, do Decreto 5.450/2005).

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico.

4.2 - Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

4.3 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

4.4 – Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

4.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

4.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (§§ 6º e 7º do Art. 24 do Decreto nº 5.450/2005)

4.8 – O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

4.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do Art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

4.9.1 – Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

4.10 – O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.11 – Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, no Portal de Compras Públcas, devendo, imediatamente, encaminhar via e-mail licita@pmcoxilha.rs.gov.br a documentação pertinente ao certame.

4.12 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

4.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

4.15.. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração da Imprensa Nacional poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

4.16. - O resultado do julgamento do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

4.17. Em até **2 (dois) dias**, contados do encaminhamento via e-mail, conforme subitem 4.11 deste Edital, o licitante deverá encaminhar os originais da documentação de habilitação, bem como, o original da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

4.18. - Antecedendo a contratação será realizada consulta ao Portal de Compras Públicas, relativamente à situação da empresa vencedora, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo.

4.19. - A licitante adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente.

4.20. - Quando a licitante adjudicatária não assinar o Contrato e/ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação.

5 – DA PROPOSTA

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (Inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 5.450/2005).

5.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser reformulada e enviada através do e-mail licita@pmcoxilha.rs.gov.br, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

5.3. A proposta de Preços deverá:

5.3.1. Ser encaminhada com a descrição do objeto e preço cotado, até a data e horário marcado para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas (Art. 21 do Decreto nº 5.450/2005).

5.3.2. Atender, integralmente, com descrição clara e inequívoca, o objeto do certame, contendo a marca do equipamento ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital;

5.3.3. Conter indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

5.3.4. Conter, expressamente, claro que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.3.5. Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura e apresentação;

5.3.6. Constar preços atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

5.4. - Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

5.5.- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.7 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5.8 - A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Será assegurado ao licitante **cadastrado** e habilitado, parcialmente, no Portal de Compras Públicas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido.

6.2. O licitante detentor de melhor lance, deverá imediatamente encaminhar, via e-mail, à Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, e aos cuidados do Pregoeiro Oficial, a documentação que se segue:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. PESSOA JURÍDICA

- a. Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b. Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- f. Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1. PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Fazenda Nacional (apresentação de CND Conjunta, conforme Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014), que compreende as seguintes certidões:
 - Certidão de regularidade de tributos federais;
 - Certidão de regularidade de dívida ativa da União;
 - Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.
- i) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>
- j) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Sendo o Licitante revendedor, deverá apresentar Declaração ou Atestado do Fabricante ou Distribuidor de que é representante autorizado.

7 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

7.2 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.

7.3 - Serão desclassificadas no julgamento:

7.3.1 - As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

7.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.5 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6 - Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.

7.7. – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DO RECURSO.

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar suas intenções de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.

8.4 - Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

8.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências no prazo de até **03 (três) dias** ou impugnar o presente Edital, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada abertura da sessão eletrônica.

9.1.1 – A petição deverá ser encaminhada exclusivamente por **meio eletrônico, via internet**, no Portal de Compras Públicas.

9.1.2 - Os questionamentos, bem como suas respostas serão disponibilizados, exclusivamente, por meio eletrônico, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

9.2 – Caberá a entidade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro horas).

9.2.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, se for o caso, será designado nova data para a realização do presente certame.

10 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 – O prazo de entrega é imediato sendo no máximo de até 10 (dez) dias após Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail com encaminhamento do empenho.

10.2 – O material será recebido:

10.2.1 – Provisoriamente, para verificação da qualidade e quantidade e consequente especificação;

10.2.2. – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante a lavratura de termo circunstanciado.

10.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, que poderá ser convocada a substituir, às suas expensas, o material porventura recusado pela Contratante.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data de entrega e aceitação dos produtos/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, vinculado a Emenda Parlamentar nº 202281000293 – Proposta nº 12360.135000/1220-04.

5.2. Nos valores, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

12- DAS SANÇÕES

12.1 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência;

12.1.2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso, na entrega do material.

12.1.3 – Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

12.1.3.1 – A multa prevista no subitem 10.1.3 não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12.1.4.– As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante.

12.1.4.1 – Se a multa for de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada responderá pela sua diferença, podendo a mesma, quando for o caso, ser cobrada judicialmente.

12.1.5. - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.6. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão à conta de recursos específicos, vinculado a Emenda Parlamentar nº 202281000293 – Proposta nº 12360.135000/1220-04, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

9895 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.08.00.00	<i>Recurso: 3120 – 4505</i>
9897 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.33.00.00	<i>Recurso: 3120 – 4505</i>
9898 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.35.00.00	<i>Recurso: 3120 – 4505</i>
9899 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.42.00.00	<i>Recurso: 3120 – 4505</i>
11249 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.99.00.00	<i>Recurso: 3120 – 4505</i>

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar esta Licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, e, devidamente fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao **OBJETO** desta Licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços e/ou valores extras.

14.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha no dia marcado para a abertura da sessão eletrônica, essa ocorrerá na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

14.5.- O presente Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos, integralmente no sitio da Prefeitura Municipal de Coxilha: <https://www.pmcoxilha.rs.gov.br/> e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Coxilha/RS, 29 novembro de 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA.

1-DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DE COXILHA, CONFORME TABELA ABAIXO:

CÓDIGO	ITEM	QUANT.	PREÇO MÉDIO/COM BASE FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
01) 4346	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, BIVOLT AUTOMATICO, ACOMPANHA, COPOS E MASCARA ADULTO E INFANTIL.	08 UNIDADES	R\$210,00
02) 10979	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADORES E REFLETOR) POSSUI MOCHO.	01 UNIDADE	R\$ 20000,00

<ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. - ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS - COMANDO NO PEDAL PARA ACIONAMENTO DA CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR. - TRÊS POSIÇÕES PERSONALIZADAS DE TRABALHO. - SUBIDA E DESCIDA DA CADEIRA. - SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO REFLETOR AO ACIONAR NO PEDAL VOLTA A ZERO. - ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO LAVÁVEL E SEM COSTURA, (LISO) ANATÔMICO COM GARANTIA DE DOIS ANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. - OPÇÃO DE CORES. - OPÇÃO VOLTA A ZERO. - SISTEMA DE ELEVAÇÃO COM MOTOR SEM USO DE ÓLEO - MANGUEIRAS ARREDONDADAS, FLEXÍVEIS, LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. - ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ACENTO E ENCOSTO. - ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS AMPLO COM CURVATURA ANATÔMICA ENVOLVENTE E LARGURA DE 60 CM, COM APOIO LOMBAR E MOVIMENTOS AJUSTÁVEIS. - ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO. - OPÇÃO DE ESCOLHA DE CORES. - BASE DE AÇO REVESTIDA POR MATERIAL RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. <p>EQUIPO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DOIS TERMINAIS BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO, COM SPRAY E REGISTRO DE ÁGUA. - UM TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO COM OU SEM SPRAY. - UMA SERINGA TRÍPLICE. - UMA BANDEJA. 		
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - SUPORTE DE ENCAIXE RÁPIDO PARA CADA PEÇA DE MÃO. - BRAÇO DO EQUIPO ARTICULADO, ACOPLADO À CADEIRA COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. <p>MOCHO ODONTÓGICO A GAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM 5 RODÍZIOS; - ENCOSTO ANATÔMICO COM REGULAGEM POR ALAVANCA LATERAL; - ESTOFAMENTO COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR, COM MATERIAL LISO, LAVÁVEL, RESISTENTE E SEM COSTURA. 		
03) 10980	<p>MOCHO ODONTÓGICO A GAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM 5 RODÍZIOS; - ENCOSTO ANATÔMICO COM REGULAGEM POR ALAVANCA LATERAL; - ESTOFAMENTO COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR, COM MATERIAL LISO, LAVÁVEL, RESISTENTE E SEM COSTURA. 	02 UNIDADES	R\$ 462,00
04) 16597	<p>DATA SHOW- PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTESTIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO;CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USODE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p>	02 UNIDADES	R\$ 5448,00
05) 18550	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9000 A 12000BTU/H, QUENTE/ FRIO, NOVO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AR</p>	02 UNIDADES	R\$ 1970,00

	CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIA – 12000 BTUS, NA COR BRANCA, CICLO QUENTE E FRIA (REVERSO), CLASSE A, MODO DE OPERAÇÃO: AQUECE, RESFRIA, DESUMIDIFICA, (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: SIGA-ME, SWING, TURBO, DORMIR, FILTRO, TRÍPLA FILTRAGEM LAVÁVEL, REMOVÍVEL, TIMER DIGITAL 24 HORAS (LIGA/DESLIGA), VOLTAGEM 220W.		
06) 19202	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO TIPO MAMOGRÁFICO A PARTIR DE 02 FILMES.	01 UNIDADE	R\$ 4000,00
07) 22411	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 15 OU AMD A 10 OU SIMILAR; 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7,200 RPM. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4.2133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM, POSSUIR INTERFACES USB2.0 E 3.0 , LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD.	01 UNIDADE	R\$ 5936,00
08) 22579	TABLET 10 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENsoRES OSCILoscópio, ACelerômetro.	01 UNIDADE	R\$ 4090,00
09) 22918	CADEIRA SEM RODÍZIOS MATERIAL EM AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODIZIOS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS.	01 UNIDADE	R\$ 225,00
10) 23062	APARELHO DE RX-ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO PAREDE COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL -TENSÃO MÍNIMA 7 MA - DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M., CABEÇOTE BLINDADO CONFORME NORMAS DE PROTEÇÃO RADIODIÓSICAS VIGENTES. - FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE ALUMÍNIO MAIOR QUE 2.61MM,	01 UNIDADE	R\$ 8730,00

	DIRECIONADOR CILÍNDRICO, ENROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM ÓLEO ESPECIAL. - TENSÃO NOMINAL DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. - COLUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS; COLUNAS SUPER ESTÁVEIS, PINTADAS EM EPOXI A 250 GRAUS CELSIUS, CONSTRUÍDA EM AÇO E RECOBERTA POR CAPA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. - CABEÇOTE BLINDADO CONFORME NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICAS VIGENTES. - MÍNIMO DE UM ANO DE GARANTIA. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220V - BASE FIXA ACOPLADO NA PAREDE.		
11) 23458	SWITH ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA EPROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA:LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 S; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 S; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS;CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE;INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DEPRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	01 UNIDADE	R\$3386,00
12) 23717	COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NOMÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR42666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX	09 UNIDADES	R\$ 4981,00

	OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMOQUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DEDETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NOMÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO.POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADECOMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEOHDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFIPADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA ACONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OSEQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
13) 26773	BIOMBO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO COM RODÍZIOS COM CORTINAS EM BRIM CRU; DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS DIMENSÕES: ABERTO 1870 X 0,47 X 1800 MM	03 UNIDADES	R\$ 864,00
14) 26802	NO-BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃOAUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNASELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE	08 UNIDADES	R\$986,00

	SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
15) 26813	MARTELO DE REFLEXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, DUAS PONTAS DE BORRACHA	02 UNIDADES	R\$ 77,00
16) 26814	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA, CAPACIDADE 150 KG COM DIVISÕES DE 100G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS, COMPOSIÇÃO EM AÇO, TAPETE EM BORRACHA.	01 UNIDADES	R\$ 1716,00
17) 26815	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DE BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXILIO RCP, IDIOMA PORTUGUES,PÁ DE CHOQUE COM SENSOR DE FEEDBACK DE RCP; ACESSÓRIOS: 01 PAR DE ELETRODOS ADULTO E UM PAR PEDIATRICO, OXIMETRIA, CARREGADOR DE BATERIA; BOLSA DE EMERGÊNCIA	01 UNIDADE	R\$ 9330,00
18) 26816	BISTURI ELÉTRICO ATÉ 150 W POTÊNCIA MINIMA DE 100 W, POSSUI FUNÇÃO BIPOLEAR, ACIONAMENTO COM PEDAL OU CANETA, DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES	01 UNIDADE	R\$ 13473,00
19) 26817	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE PARA OBESOS ATÉ 300 KG COM DIVISÃO DE 50G, COM REGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS, COMPOSIÇÃO EM AÇO, TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, INDICADOR DE LED COM 6 DÍGITOS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA PLATAFORMA	01 UNIDADE	R\$ 1791,00
20) 26818	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE PESAGEM MINIMA DE 200 KG, EM MATERIAL ESTRUTURA DE AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO DE 6 KG, POSSUI DISPLAY INTEGRADO E POSSUI TARA, TAPETE ANTIDERRAPANTE	03 UNIDADES	R\$ 1539,00
21) 26820	CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODIZIOS E POSSUI APOIO DE BRAÇOS, COM SUPORTE MÍNIMO DE 200KG.	02 UNIDADES	R\$ 3019,00
22) 26821	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS PARA EXAMES LOCAIS E POSSIBILIDADE DE TELEMEDICINA, OPERAÇÃO DIRETA COM CONSOLE, COM CONECTIVIDADE WIFI, POSSUI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA E BATERIA. TELHA DE LCD COLORIDA TOUCHSCREEN COM NO MÍNIMO 5 OU 6" (POLEGADAS), POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO COM VISUALIZAÇÃO PRÉVIA DO EXAME	01 UNIDADE	R\$ 20000,00

<p>EM TEMPO REAL DAS 12 DERIVAÇÕES. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS, MEDIDAS COMPLEXAS E PRÉ-LAUDO DO ECG EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 PACIENTES, COM POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO BATERIA DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS DE USO CONTINUO SOFTWARE PARA USO EM COMPUTADOR INTERFACES LAN, USB, COM COMUNICAÇÃO WI-FI HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 8.000 AMOSTRAS POR SEGUNDO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS COM O EQUIPAMENTO:</p> <p>01 UNIDADE DE CABO ECG PACIENTES DE 10 VIAS. 06 UNIDADES DE ELETRODOS PRECORDIAIS ISENTOS DE LÁTEX. 04 UNIDADES DE ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP, 01 UNIDADE DE FRASCO DE GEL DE CONTATO. 03 UNIDADES BOBINAS PAPEL TERMO SENSÍVEIS. 01 UNIDADE DE ADAPTADOR WIRELESS, CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA WIRELESS INTEGRADO. 01 UNIDADE DE CARRO DE TRANSPORTE PARA ESSE EQUIPAMENTO COM GAVETA EM POLIESTIRENO OU MATERIAL SEMELHANTE, COM 4 RODÍZIOS. DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, FABRICANTE OU IMPORTADOR AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA GARANTIA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO. MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO</p>		
--	--	--

	COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.		
23) 26822	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CAPACIDADE ATÉ 05 LITROS CONFIGURAÇÃO TIPO ESTACIONÁRIO COM CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS. MODE DE FLUXO CONTINUO DE 0,5 A 5L/MINUTOS	01 UNIDADE	R\$ 7344,00
24) 26823	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM 02 SENSORES DE MESA COM 2 SENSORES TIPO DE 7 A 10. MONITORAMENTO CONTINUO DE SATURAÇÃO DE O2, FC E FORÇA DE PULSO USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 4 HORAS, ACOMPANHA NO MINIMO UM SENSOR DE PULSO ADULTO	02 UNIDADES	R\$ 4300,00
25) 26824	COLPOSCÓPIO AUMENTO VARIÁVEL, POSSUI CAMERA, POSSUI MONITOR. ZOOM ÓTICO MOTORIZADO, PELO MENOS 5 AUMENTOS PELO MENOS AUMENTO DE ATÉ 30X CAMERADE VIDEO E MONITOR EMBUTIDOS LUZ DE LED AJUSTE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO FILTROS AZUL COBALTO E VERDE SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM PC 2000 CAPA DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.	01 UNIDADE	R\$ 40000,00
26) 26825	FOTÓFORO FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO NA REDE ELETRICA BIVOLT, ACOMPANHA MALETA RÍGIDA	01 UNIDADE	R\$ 5537,00
27) 26826	SELADORA MANUAL TIPO MANUAL, APLICAÇÃO EM GRAU CIRÚRGICO, TEMPERATURA DE SELAGEM 0-250°, TEMPO DE AQUECIMENTO: 1-3MINUTOS;	02 UNIDADES	R\$ 1140,00

	ACIONAMENTO SUAVE POR ALAVANCA LEVE; CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; GUILHOTINA ACOPLADA; SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL; COMPRIMENTO DE SELAGEM 30CM		
28) 26827	REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO PISO OU TETO OU BANCADA, INTENSIDADE LUMINOSA ATÉ 50000 LUX - REFLETOR DE LUZ DE LED BRANCA COM MÉDIA DE 35000 LUZ, TENDO 3 INTENSIDADES DIFERENTES DE POTÊNCIA, COM ACIONAMENTO NO PEDAL OU SENSOR. - REFLETOR ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO OU CADEIRA.	01 UNIDADE	R\$ 4668,00
29) 26830	ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO; TIPO DE DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL; MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI/FIBRA DE VIDRO; VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE. GARANTIA: 05 ANOS	04 UNIDADES	R\$ 404,00

2-DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para a aquisição destes equipamentos e materiais permanentes se justifica diante da necessidade de equipar a Secretaria Municipal de Saúde para que a equipe do PSF possa garantir um atendimento de qualidade aos usuários SUS, seguindo os critérios de humanização, respeito e resolução do problema de saúde na própria unidade de saúde, ou quando encaminhado ao setor especializado ou de maior complexidade com manejo adequado, sem causar nenhum dano ao paciente.

3- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETÔNICO;

4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o valor INFERIOR OU IGUAL ao preço médio dos itens fornecido pelo Ministério da Saúde, seguindo todas as especificações do material, estas também estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

5-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6-DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos e materiais permanentes quando da entrega, deverão ter orientações quando a garantia e assistência técnica autorizada. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do equipamento e material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não o receber caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade, e no momento da instalação do mesmo ocorrer mau funcionamento e não estar de acordo com as especificações. Para todos os materiais, considerar que qualidade são pré-requisitos para o recebimento, e que o item deverá vir embalado corretamente para a segurança do mesmo no transporte. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no MÁXIMO 24 HORAS. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do item ofertado. Para tanto, o item será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o item considerado insatisfatório em qualquer das análises

será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum item/produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um técnico de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o material se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do material fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o material a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	RECURSO	COMPLEMENTO DE RECURSO
6439	4505	3120
6439	40	1002

10 – OUTROS

VALIDADE DA PROPOSTA:	12 MESES
FISCALIZAÇÃO	SUZI VELVIANA TOMKIEL – COORDENADORA PACS ANDRE LUIZ PIRES – TECNICO EM ENFERMAGEM LEANDRO DA COSTA BOROWSKI - DENTISTA JOAO LIBEMES RODRIGUES DE LIMA - DENTISTA

COXILHA, NOVEMBRO DE 2022.

SUZI VELIVIANA TOMKIEL
CPF: 020297590-82
COORDENADORA PACS